



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 016/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o art. 4º do Decreto Municipal Nº 065/2023 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o regime de transição, no âmbito do Município de Camamu-BA, entre a Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e as Leis Federais, aplicáveis no que couber, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de alguns processos de contratações públicas que dependem do procedimento licitatório, os quais já se encontram devidamente iniciados e com a instrução da fase interna sob a égide da lei 8.666/93, tendo em vista a economia processual e o aproveitamento dos atos já materializados, DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto Municipal Nº 065/2023 de 14 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Os processos licitatórios iniciados na vigência da Lei 8.666/93, aí incluídos aqueles referentes à modalidade licitatória para Registro de Preços, os disciplinados pelo regime da Lei Federal nº - 10.520/2002, desde que cumpridos os requisitos do art. 3º, deverão seguir as regras contidas nas citadas legislações, devendo os respectivos editais serem disponibilizados através dos meios oficiais, respeitando o prazo máximo de publicação até 29 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 15 de janeiro de 2024.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal